



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2022, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.012, de 16 de julho de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.231, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os servidores efetivos lotados nos setores de mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, farão jus a uma gratificação especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.231, de 11 de março de 2022.

Cabixi – RO, 23 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, apresenta-se a seguir o impacto orçamentário-financeiro decorrente da alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.012, de 16 de julho de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.231, de 11 de março de 2022, que autoriza o pagamento de gratificação especial a servidores do quadro efetivo municipal lotados nos setores de mecânica e borracharia da SEMOSP.

A modificação proposta eleva o valor da gratificação de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, representando um acréscimo unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor. O cálculo contempla dois servidores mecânicos e dois borracheiros, totalizando quatro beneficiários.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Anexo I Impacto Financeiro Detalhado (Mecânicos e Borracheiros)

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Impacto 2025 (R\$)	Impacto 2026 (R\$)	Impacto 2027 (R\$)
Diferença de Gratificação	350,00	5.600,00	16.800,00	16.800,00
Contribuição Previdenciária	77,00	1.232,00	4.004,00	4.004,00
13º Salário (reflexo)	350,00	466,67	1.400,00	1.400,00
1/3 Férias (reflexo)	116,67	155,56	466,67	466,67
Total Impacto Financeiro		7.454,22	22.670,67	22.670,67

Anexo II Demonstrativo Orçamentário (Despesa com Pessoal, Encargos e Auxílio Alimentação)

Exercício	Orçamento Previsto (R\$)	Impacto (R\$)	% sobre Orçamento
2025	2.647.800,00	7.454,22	0,28%
2026	2.806.668,00	22.670,67	0,81%
2027	2.975.068,08	22.670,67	0,76%

Nota Explicativa: Para o exercício de 2025, o impacto foi calculado de forma proporcional, considerando o início da vigência dos efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025, de modo que foram computados apenas quatro meses (setembro a dezembro) de pagamento da diferença unitária de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor, acrescido dos encargos correspondentes de contribuição previdenciária patronal, 13º salário proporcional e 1/3 de férias proporcional. Já para os exercícios de 2026 e 2027, o cálculo foi elaborado sobre a projeção integral de 12 (doze) meses, com a diferença incorporada à folha de pagamento de forma estável, considerando também os reflexos em encargos sociais (previdência), 13º salário e férias, tomando-se por base as dotações provisionadas para





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

pessoal e encargos sociais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).

Anexo III Demonstrativo do Impacto no Índice de Gasto com Pessoal (RCLxDespesa x% RGF)

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa com Pessoal (R\$)	Impacto % RGF
2025	44.344.117,80	7.454,22	0,02%
2026	47.004.764,87	22.670,67	0,05%
2027	49.825.050,76	22.670,67	0,05%

Nota Explicativa: A despesa adicional foi calculada com base na diferença unitária da gratificação prevista na presente alteração legislativa, correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor, aplicada a quatro servidores (dois mecânicos e dois borracheiros), acrescidos reflexos legais de contribuição previdenciária patronal, 13º salário e 1/3 de férias.

Ressalte-se que, para o exercício de 2025, o cálculo foi realizado proporcionalmente a quatro meses (setembro a dezembro), ao passo que, para os exercícios de 2026 e 2027, a estimativa considerou a projeção integral de doze meses.

Importa destacar que o impacto apresentado não acarreta aumento significativo do índice de despesa com pessoal, situando-se em percentual reduzido sobre a RCL, conforme demonstrado no quadro acima.

Anexo IV Quadro Comparativo de Cargos (Antes x Depois da Gratificação)

Cargo	Qtde	Valor Atual (R\$)	Proposta (R\$)	Impacto Unitário (R\$)	Impacto Mensal Total (R\$)
Mecânico	2	1.250,00	1.600,00	350,00	700,00
Borracheiro	2	1.250,00	1.600,00	350,00	700,00
Total (4)	4				1.400,00

2. Impacto anual consolidado

Tendo em vista que os efeitos financeiros terão início em **setembro de 2025**, os cálculos foram elaborados de forma proporcional para o exercício de 2025 (4 meses) e integral para os exercícios de 2026 e 2027, resultando em:

- a) No exercício de 2025: **R\$ 7.454,22**
- b) No exercício de 2026: **R\$ 22.670,67**
- c) No exercício de 2027: **R\$ 22.670,67**

Cabixi – RO, 23 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Lei		1476		23/09/2025	
ID:	245331	Processo 		Documento 	
CRC:	8F050E41				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak				
Criação:	23/09/2025 12:38:30	Finalização:	23/09/2025 12:42:54		
MD5:	55D763CA3F94609AD0C2FF9ACDCF7187				
SHA256:	D9308EF444837D963DE811F18D3225893B1BD6494AC771073F8F4442041C43B6				

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2022, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	23/09/2025 12:40:17
---	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária	23/09/2025 12:40:32
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	23/09/2025 13:00:00
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 245331 e o CRC 8F050E41.